



MARINHA DO BRASIL
SANATÓRIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63069.001738/2026-67)

ABERTURA E APROVAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Com base nas referências:

Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

AUTORIZO a abertura do processo administrativo, nos moldes relacionados e **APROVO** os documentos apresentados pelo Setor Requisitante.

1 - OBJETO

Aquisição de materiais de construção por PROCESSO LICITATÓRIO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de materiais de construção destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos, adequações e melhorias, bem como à confecção de uma quadra de areia.

A aquisição dos materiais é necessária para garantir a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades desenvolvidas pela unidade. Além disso, permitirá o atendimento tempestivo das demandas de manutenção, reduzindo o tempo de resposta às ocorrências e evitando a deterioração do patrimônio, o que contribui para a economicidade dos recursos públicos.

No que se refere à confecção da quadra de areia, a aquisição dos materiais possibilitará a implantação de um espaço destinado à prática de atividades esportivas, físicas, recreativas e de integração, promovendo a melhoria da infraestrutura da unidade e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de ações voltadas à qualidade de vida, ao bem-estar, à saúde e à convivência dos usuários.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, assegurando o fornecimento dos materiais necessários para a execução das intervenções previstas e para a adequada manutenção do patrimônio público.

3 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação é de R\$ 62.263,34 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

4 - ATIVIDADE DE CUSTEIO

O objeto referido processo não se enquadra como atividade de custeio, conforme previsto no art. 2º, da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022/ME.

5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- I) Gestão/unidade: 765706;
- II) Fonte de recursos: 1050000144;
- III) Programa de trabalho: 174672;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: K412DVA01B4.

Nova Friburgo, RJ, na data da assinatura.

LUCIANO DA ROCHA SILVA
Capitão de Fragata (S)
Ordenador de Despesas Substituto